



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2655 DE 1º DE abril DE 2005.**

Projeto de Lei nº 09/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre cessão em Comodato  
de Imóvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder em **COMODATO** à **ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE BARRA DO GARÇAS** e região, um terreno na área do Aterro Sanitário, situado na Rod. MT 130, nesta cidade, para a construção de um depósito para recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

**Art. 2º** - A área a que menciona o artigo anterior é de 6.000,00 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), com as seguintes coordenadas 15º52'084" e 52º11'59", inserida no aterro sanitário desta cidade de Barra do Garças-MT.

**Art. 3º** - O prazo do presente comodato será até 31 de dezembro de 2009, a contar da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Comodante e da Comodatária.

**Art. 4º** - Os demais direitos e obrigações do Comodante e da Comodatária serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao comodato.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT,  
aos 1º dias do mês de *abril* de 2.005.

  
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada  
no livro próprio e arquivada  
no mural da Câmara Mu-  
nicipal, em 1º de abril de 2005*